

MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO, HABILITAÇÃO E/OU TURNO – 2020-2

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e/ou Turno nos cursos de graduação presenciais da UFG, para o segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme Resoluções CEPEC n. 1395/2016 e Resolução CONSUNI n.35R/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e/ou Turno nos Cursos de Graduação presenciais da UFG.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFG:

I - Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura) - a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado, de um mesmo câmpus;

II - Mudança de Habilitação - a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso, de um mesmo câmpus;

III - Mudança de Turno - possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Compete ao Coordenador de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.

2.2. A Unidade Acadêmica ou a Unidade Acadêmica Especial deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis no dia **22/10/2020** em seus respectivos endereços eletrônicos.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1 O Coordenador do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, Habilitação e/ou Turno, utilizando maior média global.

3.2 As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Habilitação somente serão permitidas uma única vez.

4. DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

4.1. A solicitação para realização das Mudanças, conforme regulamentado no presente Edital, implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento e demais instrumentos reguladores, dos quais o interessado ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

4.2. O interessado em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá manifestar o interesse em pleiteá-las em link disponibilizado no endereço eletrônico www.cga.ufg.br, no período de **26/10 a 04/11/2020**.

4.2.1. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes formandos 2020-2.

4.3. Após o término do período de solicitações, o Coordenador de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 3), deverá divulgar o resultado, no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, no dia **19/11/2020**.

4.4. O Coordenador de Curso, após a divulgação do resultado, deverá encaminhar ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA - Regional Goiás, **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, até o dia **25/11/2020**, os formulários dos estudantes contemplados pelas Mudanças, acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação e CPF.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA(S) MUDANÇA(S)

5.1. O CGA encaminhará aos estudantes que obtiveram parecer de deferimento de suas solicitações, a partir do dia **03/12/2020**, o documento Atestado de Mudança, via SEI, utilizando o e-mail do estudante cadastrado no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA),

5.2. O estudante obrigatoriamente deverá assinar o referido documento no período de **03 a 14/12/2020**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O estudante somente poderá pleitear Mudança de Habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso a habilitação pleiteada exija a mesma VHCE a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso na UFG.

6.2. As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.

6.2.1. Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no *item 6.2* implica em prejuízo acadêmico para o estudante, a mesma poderá ser revista pelo CGA e Seccional.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo para que sejam efetivadas as solicitações deferidas.

6.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e/ou Turno, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo estudante, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6.5. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 21 de outubro de 2020.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor de UFG